ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.599, DE 28 DE MAIO DE 2001.

Altera o Art. 1º da Lei nº 3.590/01, que autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel em doação da Associação Comunitária de Muda Boi.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 3.590, de 03 de maio de 2001, que autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel em doação da Associação Comunitária de Muda Boi, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MUDA BOI, inscrita no CNPJ sob número 01.942.575/0001-96, com sede em Muda Boi, neste município, com seu Estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 818, à folhas 005v, do Livro A-4, em 18 de março de 1997, o imóvel com as seguintes características: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, *sem benfeitorias, com área de 1.200 m², medindo 30m x 40m, dentro de uma* ÁREA MAIOR, sem benfeitorias, com superfície de seis mil metros quadrados (6.000,00 m²), situada no lugar denominado SERRA VELHA, neste Município (antes Distrito de Brochier), zona rural, dentro de área maior com 562.560,00 m², tendo esta última as seguintes confrontações: ao NORTE, com Gasparino Motta e Francisco Gonçalves de Azevedo; ao SUL, com Manoel Luiz da Silva e outros; a LESTE, com Manoel Luiz da Silva e Estrada Muda Boi; e, a OESTE, com o Arroio do Gil; imóvel este objeto da matrícula nº 20.025, no Registro de Imóveis de Montenegro; e, acha-se cadastrado no INCRA conforme Certificado do exercício 1998/1999, quitado, com os seguintes característicos: código do imóvel: 852074 048011 4; área total 21,3; módulo fiscal: 18,0; nº de módulos 1,18; FMP: 3,0."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de maio de 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária- Geral.